

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOAQUIM NABUCO – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM QUALIDADE – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES
PROCESSO: N° 08/2012 *Publicado no DOE de 04/12/2012 pela Portaria SE n° 7391/2012, de 03/12/2012*
PARECER CEE/PE N°149/2012-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/11/2012**

I - RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE, localizado na Av. Guararapes, nº 203, Santo Antonio – Recife/PE, protocolou, em 18/01/2012 no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE sob o nº 08/2012, o pedido de Autorização do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e na Secretaria Executiva de Educação Profissional sob o nº 315, em 05/03/2012. No dia 26/04/2012, através da Portaria SE nº 2.871, foi formada a Comissão de Especialistas composta por: Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Flávio César da Silva (Especialista Docente) e Ana Rilda Soares de Souza (Especialista Docente), os mesmos realizaram visita “*in loco*” no dia 31/05/2012, tendo como finalidade avaliar as condições de oferta do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Em atendimento ao que determina a Resolução CEE/PE nº 1/2005, estão apensos ao processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho solicitando Autorização do Curso Técnico;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Plano de Curso;
- Modelo do Diploma;
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Xerox do Diploma dos Docentes.

II – ANÁLISE:

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife, contempla em seu Plano de Curso:

- A Justificativa “visa proporcionar a formação de profissionais para suprir as demandas da região, voltados a solucionar problemas de qualidade em bens e serviços com base na otimização dos sistemas produtivos”;

- Os Objetivos estão bem definidos, com a finalidade de formar técnicos aptos a desempenhar suas funções com qualidade;
- Os Requisitos de Acesso nas formas concomitante (matriculados no 2º ano do Ensino Médio) e subsequente ao Ensino Médio;
- O perfil profissional de curso contempla as exigências da legislação vigente.

A Organização Curricular do curso apresenta-se com 03 (três) módulos sem terminalidade, com 300 horas cada, perfazendo a carga horária de 900 horas. O estágio curricular não é obrigatório, porém quando vivenciado pelo estudante terá 200 horas acrescidas à carga horária do curso totalizando 1.100 horas.

**MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM QUALIDADE**

Módulos	COMPONENTES CURRICULARES	CH Módulo I	CH Módulo II	CH Módulo III
MÓDULO I	Comunicação Empresarial	40 h		
	Fundamentos e Processos da Qualidade	40 h		
	Comportamento e Clima Organizacional	40 h		
	Introdução à Administração	60 h		
	Segurança, Meio Ambiente e Qualidade de Vida	60 h		
	Marketing	40 h		
	Projeto Integrador	20 h		
	CH TOTAL DO MÓDULO I	300 h		
MÓDULO II	Sistemas da Qualidade		60 h	
	Produtividade		40 h	
	Empreendedorismo e Gestão Organizacional		40 h	
	Estatística		40 h	
	Ferramenta da Qualidade		60 h	
	Informática Aplicada		40 h	
	Projeto Integrador		20 h	
	CH TOTAL DO MÓDULO II		300 h	
MÓDULO III	Controle Estatístico do Processo			40 h
	Melhorias da Qualidade			40 h
	Metrologia e Normalização			40 h
	Desenvolvimento de Projetos e Serviços			60 h
	Auditoria de Sistemas de Gestão Integrado			60 h
	Qualidade em Serviços			40 h
	Projeto Integrador			20 h
	CH TOTAL DO MÓDULO III			300 h
Carga Horária do Curso				900 h
Estágio Curricular (não obrigatório)				200 h

O período do curso será de 18 meses, oferecido de 2ª a 6ª feira, nos turnos diurnos e noturnos.

Sugerimos a inclusão do componente Ética, transversalizando todos os Componentes Curriculares, bem como os conteúdos de Educação em Direitos Humanos, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012.

Currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos e bibliografia básica das disciplinas.

Os Critérios de Avaliação estão bem definidos e demonstram uma avaliação de natureza diagnóstica, sistemática, expressa através do desenvolvimento das competências adquiridas, com

acompanhamento contínuo da aprendizagem, para identificar as conquistas e dificuldades dos alunos no processo de ensino aprendizagem.

Será promovido o aluno que obtiver a nota 7,0 (sete) em cada componente curricular e 75% de frequência mínima da carga horária prevista.

O processo de recuperação ocorrerá de forma paralela com reensino, para que o aluno vença as dificuldades e obtenha, após a recuperação, a nota 5,0 (cinco) para aprovação. Sugerimos a elevação deste patamar, tendo em vista a qualidade da aprendizagem.

ESTRUTURA FÍSICA

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife apresenta uma boa estrutura física, tem sete andares com acesso de elevadores. O acesso da entrada tem rampa, corredores largos e livres de barreiras, banheiros adaptados em todos os andares (um masculino e um feminino) com portas largas, barra de ferro para proteção, lavabo em altura acessível, simbologia visual e estacionamento, atendendo a Lei Federal n 10.098/2000 de acessibilidade.

Os ambientes são: diretoria, secretaria escolar, sala de arquivo, sala de tesouraria, sala de professores, três salas de coordenadores, uma sala de marketing, uma sala para estágio e empregabilidade, 98 salas de aula, biblioteca, auditório para 200 lugares, três Laboratórios de Informática com 50 máquinas com boa configuração, monitor LCD.

As estruturas físicas das salas de aula atendem de 60 a 80 alunos por turma, com aeração de ar condicionado, iluminação natural e artificial, quadro branco, mobiliário satisfatório, dispondo de recursos como: data show por sala, televisão, como material de apoio às atividades de ensino

A Biblioteca tem um espaço físico “excelente”, com dois computadores para pesquisa, iluminação natural e artificial, aeração com ar condicionado, uma sala grande com 98 cabines individuais, acervo catalogado, oito salas para trabalhos em grupo e uma videoteca, possui um sistema informatizado *online* de acesso ao acervo. A biblioteca dispõe de uma bibliotecária e dois assistentes para atender a clientela. A política de atualização do acervo bibliográfico encontra-se anexada ao final do processo.

Os Laboratórios de Informática são 03, com 50 computadores cada, o ambiente possui ar condicionado, ótima iluminação, cadeiras acolchoadas e quadro branco.

O pessoal técnico e docente possuem qualificação para sua área de atuação, conforme titulação.

O Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco apresenta o Plano de Carreira Docente e o Plano de Qualificação Docente e da Equipe Técnico-Pedagógica.

Diploma – Após conclusão dos três módulos e apresentação de certificado de Ensino Médio, a Instituição expedirá o Diploma de Técnico em Qualidade.

III - VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Qualidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser ministrado no Centro de Educação Profissional Joaquim Nabuco – Recife/PE, localizado na Av. Guararapes, nº 203, Santo Antonio – Recife/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o voto: dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2012.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA- Presidente
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES - Relatora
JOSÉ FERNANDO DE MELO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY